

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	309.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	123.600,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	317.826,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	490.800,00	
TOTAL	1	1.241.226,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2363 COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTER	1 4	1.117.826,00	
08.042.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	123.600,00	
TOTAL	1 4	1.241.226,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	123.600,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	317.826,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	799.800,00	
TOTAL	1	1.241.226,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.2060 ENSINO DE 1.A. BÁSICA	1 4	1.241.226,00	
TOTAL	1 4	1.241.226,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	57.699,00	57.699,00	0,00
TOTAL GERAL	57.699,00	57.699,00	0,00

DECRETO Nº 43.354, DE 30 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 57.699,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14001 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	17.699,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00	
TOTAL	1	57.699,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	57.699,00	
TOTAL	1 4	57.699,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	57.699,00	57.699,00	0,00
TOTAL GERAL	57.699,00	57.699,00	0,00

DECRETO Nº 43.355, DE 30 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 824.890,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	150.062,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	674.828,00	
TOTAL	1	824.890,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	645.331,00	
14.080.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	150.062,00	
14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL	1 4	29.497,00	
TOTAL	1 4	824.890,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PES. JURÍDICA	1	551.777,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	273.113,00	
TOTAL	1	824.890,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.078.0470.2371 DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO	1 4	241.464,00	
14.079.0479.2373 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	1 4	31.649,00	
14.080.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	551.777,00	
TOTAL	1 4	824.890,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	824.890,00	824.890,00	0,00
TOTAL GERAL	824.890,00	824.890,00	0,00

DECRETO Nº 43.356, DE 30 DE JULHO DE 1998

Altera o padrão de lotação fixado pelo inciso I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e com fundamento no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - O padrão de lotação do Hospital Infantil "Cândido Fontoura", da Secretaria da Saúde, fixado na conformidade do Anexo I, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994, fica alterado de acordo com o Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - A unidade referida no artigo anterior aplica-se o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 38.889, de 1º de julho de 1994.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Paulo Magalhães Bressan
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público
 José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1998.

DECRETO Nº 43.358, DE 30 DE JULHO DE 1998

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, a pedido, os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou da função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.356, de 30 de julho de 1998

HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

CLASSES DA LC.674/92	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Técnico de Saúde	4
Assistente Social	6
Atendente	51
Auxiliar de Enfermagem	169
Auxiliar de Laboratório	22
Auxiliar de Radiologia	3
Auxiliar de Serviços de Saúde	4
Auxiliar Técnico de Saúde	16
Biologista	8
Enfermeiro	54
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	3
Fonoaudiólogo	3
Médico	141
Nutricionista	2
Psicólogo	4
Técnico de Laboratório	15
Técnico de Radiologia	18
Terapeuta Ocupacional	3
TOTAL	530

DECRETO Nº 43.357, DE 30 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Hospital Assistencial de Potirendaba, CGC nº 51.855.534/0001-30, com sede em Potirendaba.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1998.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Paulo Magalhães Bressan
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público
 Antonio Carlos de Macedo
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
 Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
 José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
 José Afonso da Silva
 Secretário da Segurança Pública
 José Luiz Ricca
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
 Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
 Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1998.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.358, de 30 de julho de 1998

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	LAURINETE CELESTINO DA SILVA	13.635.083	QSRHSO	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	NEUSA APARECIDA CAETANO GALVÃO	6.601.059	QSDC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	SILVANA RITA DE CÁSSIA BENAZZI	17.121.676	QSAA	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	DARCY DE LOURDES DE OLIVEIRA LEITE	6.638.617	QSAA	QSSP

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 43.358, de 30 de julho de 1998

CARGO	REF.	E.V.	SOC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ELZA PULCINA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	9.495.927	APOSENTADORIA	QSS	QSDJC

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - saias 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503